



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1661

Mulheres de Mangaratiba participam de ação do programa “Agosto Lilás”

A Praça Robert Simões, em Mangaratiba, foi palco nesta quarta-feira (31) de uma mega ação realizada exclusivamente para as mulheres. O evento marcou o encerramento do ‘Agosto Lilás’, mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher. Diversos serviços foram oferecidos gratuitamente, como o dia da beleza realizado por profissionais do CECAP, com corte, esmaltação, design de sobrancelhas, maquiagem e massagem corporal, além de orientação jurídica, social, psicológica e de prevenção à saúde da mulher. A ação foi realizada pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e contou com a parceria das Secretarias de Educação, Esporte e Lazer, de Saúde e de Segurança.

O público feminino também participou de uma roda de conversa, comandada pelos profissionais do Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher (CREAM) da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Patrulha Maria da Penha da Secretaria de Segurança, e do Programa ARTE VIVA da Secre-



taria de Saúde. O evento contou com demonstrações das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizados nos CRAS.

O secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, Edu Jordão, ressaltou a importância da ação.

“Queríamos oferecer um dia de cuidados para as mulheres, mas especialmente, garantir que a informação chegasse a elas. E

o resultado foi maravilhoso, uma manhã muito produtiva”.

Bruna da Conceição, de 30 anos, adorou a iniciativa.

“Estou amando participar deste evento. Vou fazer tudo que tenho direito, corte, pintura das unhas e sobrancelha. Muito obrigada prefeitura”.

Dalva Motta, presidente da Comissão da OAB Mulher de Mangaratiba, prestigiou o evento.

“Ações como esta são extre-

mamente importantes tendo em vista o crescimento da violência contra a mulher. Elas precisam se informar e jamais se calar. Qualquer indício do direito violado, a denúncia deve ser feita”.

Também participaram da ação as subsecretarias de Assistência Social, Adriana Dahan, de Direitos Humanos, Ione Santos, e a vice-presidente da OAB de Mangaratiba, Fátima Ramos.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11038/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: ATLÂNTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Fundamentação Legal: art. 57, II da lei 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 042/2018, que tem por escopo a contratação de empresa especializada em Locação e Manutenção de Central Telefônica.

Prazo: Dá-se a este Termo o prazo de 12 (doze) meses.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 486.139,68 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e nove reis e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 02.12.01.04.126.0008.2020.3.3.90.40.00.131 e 02.12.01.04.126.0008.2020.3.3.90.40.00.137 e 02.12.01.04.126.0008.2020.3.3.90.40.00.139.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 30 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 011 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Lei Complementar nº 33, de 08 de outubro de 2014 c/c do Decreto nº 805 de 06/04/2004.

RESOLVE:

Em face ao que consta no Processo nº. 409/2022 Previ Mangaratiba, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. EDVALMIRA LOPES DE ARAÚJO FAGUNDES, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, com efeito a partir de 01/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de agosto de 2022.

Sidney Marcello Filho
Presidente
PREVI Mangaratiba

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS” Nº 012/2022 REMARCAÇÃO II

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2022

No item 10.3.2 do Edital , onde:

Lê-se: 72 (setenta e duas) horas

Leia-se: 08 (oito) dias corridos, conforme item 5.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Mantenho a Licitação para o mesmo dia e horário já informado anteriormente.

Mangaratiba-RJ, 29 de agosto de 2022.

Pregoeiro

Port. 3340/2021.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> .
Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”

Nº 044/2022

Mangaratiba-RJ, 30 de AGOSTO de 2022.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 3330/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9002/2022

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada, em prestação de serviços de arbitragem em campeonatos e torneios esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para a execução dos projetos e eventos esportivos que fazem parte do calendário da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 20 de SETEMBRO de 2022, às 09:00 horas.

CADEP / JARI - PROCESSOS JULGADOS - AGOSTO 2022

Processo	Observações	Auto de Infração	Placa	Situação
PMMG/477/2022	0	M31368371	PCN0220	Indeferido
PMMG/478/2022	0	M30296075	RKJ0D50	Indeferido
PMMG/479/2022	0	M31369682	LMY2H29	Deferido
PMMG/480/2022	0	M31369681	LMY2H29	Deferido
PMMG/481/2022	0	M31369126	LTF3758	Indeferido
PMMG/482/2022	0	M31368824	QOY2E21	Indeferido
PMMG/483/2022	0	M31367080	KXE4284	Deferido
PMMG/484/2022	0	M31365510	KYM6324	Indeferido
PMMG/485/2022	0	M31366052	LLN6C02	Indeferido
PMMG/486/2022	0	M31367486	QPL6E67	Indeferido
PMMG/492/2022	0	M31174188	KOK4729	Deferido
PMMG/494/2022	0	M31430380	KOK4729	Deferido
PMMG/495/2022	0	M31368197	RKU5D64	Indeferido
PMMG/163/2022	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31171513	LLM8436	Indeferido
PMMG/496/2022	0	M31430204	RKU5D64	Indeferido
PMMG/497/2022	0	M31170734	KYD1241	Deferido
PMMG/246/2021	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31139640	KRC9G90	Indeferido
PMMG/498/2022	0	M31173760	LVA7453	Deferido
PMMG/499/2022	0	M31172870	LVA7453	Deferido
PMMG/501/2022	0	M31430018	HOI4194	Deferido
PMMG/493/2022	0	M31367787	KOK4729	Deferido
PMMG/508/2022	0	M31136612	LOS1209	Indeferido
PMMG/60/2021	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31135693	FQT1H72	Indeferido
PMMG/502/2022	0	M31366990	KZO6J65	Indeferido
PMMG/504/2022	0	M31430161	AUF0I25	Deferido
PMMG/505/2022	0	M31430527	HJK4045	Deferido
PMMG/506/2022	0	M31430289	HJK4045	Deferido
PMMG/507/2022	0	M31430283	RKR3I93	Deferido
PMMG/509/2022	0	M31174108	OQN2C12	Deferido
PMMG/510/2022	0	M31139835	LTI7911	Indeferido



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa visando à AQUISIÇÃO DO SAMU, cujos quantitativos e custos estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 15, do Decreto Municipal 4595/2021, resolvo:

- 01) Informar que o Pregoeiro declarou DESERTOS, dos seguintes itens: 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 44, 47 e 48.

Mangaratiba, 16 de agosto de 2022

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Matr. 470.800
CRA RJ 3355393-9

SANDRA CASTELO BRANCO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.**

ALAN CAMPOS DA COSTA, Prefeito Municipal de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que será realizada Audiência Pública para demonstração e avaliação das Metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal, em atendimento ao disposto no § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

1. **MATÉRIA:** Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022.

2. **DO LOCAL, DATA E HORA:** A Audiência Pública será realizada no dia 30 de setembro de 2022, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Travessa Vereador Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº - Centro - Mangaratiba - RJ.

3. **PARTICIPANTES:** Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão.

4. **DINÂMICA DA AUDIÊNCIA:** Primeiramente, haverá a Abertura da Audiência Pública, seguida da leitura de toda pauta de indicadores das Metas Fiscais do quadrimestre em referência. Após o término da leitura, haverá tempo reservado para intervenção dos participantes, sendo limitado o tempo aproximado de 3 (três) minutos por intervenção. Por fim, haverá o encerramento da Audiência Pública.

Mangaratiba, 30 de agosto de 2022.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.455, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

**“INSTITUI DIA MUNICIPAL DA
SÍNDROME DE DOWN”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 - Fica instituído no dia 21 de março, o dia Municipal da Síndrome de Down.

Art. 2 – O poder Executivo ficará incumbido de instituir ações, em parceria com a sociedade, que terão como destino a compreensão, o apoio, a educação, a saúde, a qualidade de vida, o trabalho e o combate ao preconceito, relacionados as pessoas com Síndrome de Down, seus familiares, educadores e agentes de saúde.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Mangaratiba, 31 de agosto de 2022.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA KÊNIA CONCEIÇÃO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Federal nº 13005/2014, Lei Municipal nº 963/2015, o Decreto Municipal nº 3773, de 25 de abril de 2017, Portaria MEC nº 1035, de 5 de outubro de 2018 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018 e,

Considerando que a Educação Infantil, 1º etapa da Educação Básica, tem como principal objetivo o desenvolvimento integral da criança. Por ser uma etapa de tamanha importância, o Plano nacional de Educação – PNE apresenta como primeira meta, universalizar até 2016 a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade para ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender no mínimo 50 % das crianças de 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Considerando que após um estudo sobre o número de alunos atendidos, o número de vagas disponíveis, a demanda existente e o fator da obrigatoriedade em matricular os alunos de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, faz-se necessário reestruturar a Rede Municipal de Educação, cumprindo com a determinação da obrigatoriedade de atendimento para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos previsto no PNE-2014, na Portaria nº 1035, de 5 de outubro de 2018 e na Resolução CNE/CEB nº 2, de outubro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º O atendimento do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Kênia Conceição de Lima, se dará na Modalidade pré-escola, da forma que segue:

I-Nível 3: 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula;

II-Nível 4: 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.

Artigo 2º A jornada escolar do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Kênia Conceição de Lima, obedecerá à seguinte carga horária diária de horário parcial – 4 (quatro) tempos de 60 (sessenta) minutos, totalizando 4 (quatro) horas de efetivo trabalho escolar, incluindo intervalo, higiene bucal e das mãos, recreações e refeições.

Parágrafo único- A carga horária anual será definida de acordo com a matriz curricular vigente.

Artigo 3º Excepcionalmente, o Centro de Educação Infantil Municipal Professora Kênia Conceição de Lima obedecerá as normas para ingresso e permanência constantes na Portaria de Matrícula de Educação Infantil publicadas anualmente.

Parágrafo único A matrícula no Centro de Educação Infantil Municipal Professora Kênia Conceição de Lima **não será** regida pelo edital que estabelece os procedimentos de cadastro e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis, atendimento, matrícula e transferência de alunos na Educação Infantil para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Mangaratiba, 31 de agosto de 2022.

Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matrícula nº1596



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEEL Nº 21, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA NOVA E MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA, NO ENSINO MÉDIO, PARA O CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CES ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que na Constituição Federal de 1988, artigo 211, §2º, os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, e no §3º, os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio;

Considerando que a Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando que o art. 9º do Decreto nº 3773, de 25 de abril de 2017, que atribui a Secretaria Municipal de Educação estabelecer normas complementares no Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica encerrada a matrícula nova e matrícula por transferência, no Ensino Médio, para Centro de Estudos Supletivos – CES Andrea Felix de Oliveira Dias.

Art. 2º Os alunos matriculados e ativos até a presente data, deverão finalizar todos os módulos das disciplinas para a conclusão do Ensino Médio, até 30 de novembro de 2023.

Art. 3º O aluno que a partir da presente data for desligado, por não comparecer uma vez, a cada quinzena, a qualquer setor no CES, não poderá reativar a matrícula.

Parágrafo único- Ao aluno que for desligado conforme o caput deste artigo, será emitida declaração parcial de conclusão das disciplinas do Ensino Médio, o qual não terá validade para escolas que possuem o regime seriado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Mangaratiba, 22 de agosto de 2022.



Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matrícula nº1596

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA SMEEL Nº 22, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o cumprimento dos dias letivos de 05 e 06 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 1º do Decreto nº 4.721, de 30 de agosto de 2022, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 05, 06 e 09 de setembro de 2022, tendo em vista os feriados Nacional e Municipal,

Considerando o ainda o mesmo decreto, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, que autoriza aos gestores, dentro de suas pastas, avaliar a necessidade de trabalho,

Considerando a necessidade do cumprimento do calendário escolar, assegurando os 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, bem como a carga horária mínima anual de 800 horas na educação básica, conforme dispositivos da Lei Federal nº 9394/96,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica considerado o funcionamento normal nas Unidades Escolares, Centros de Educação Infantil Municipal e Centro Municipal de Apoio Pedagógico – CEMAP, bem como o Prédio da SMEEL e seus anexos, nos dias 05 e 06 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica mantido o Ponto Facultativo do dia 09 de setembro de 2022, conforme estabelecido no Decreto nº 4.721, de 30 de agosto de 2022.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 31 de agosto de 2022.

Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal